



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 01/2022

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES SUPERVISORES
PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB
EDIÇÃO 2022 – 2023**

Com base na Portaria Nº. 83 de 27 de abril de 2022 e no Edital nº 23, de 2022, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo de Professores(as) Supervisores(as) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1 – DO OBJETO

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, três Professores(as) Supervisores(as) para atuação no subprojeto do curso de Licenciatura em Ciências Sociais.

2 - DOS REQUISITOS DA PESSOA INTERESSADA EM SE CANDIDATAR

Para se inscrever como professor/a supervisor/a do Sub projeto de Ciências Sociais PIBID-UFRB, a pessoa deverá atender aos seguintes requisitos:

- I- Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública de ensino;
- II- Estar vinculado, preferencialmente, a uma única escola;
- III - Possuir Licenciatura na área de Ciências Sociais, devidamente comprovada;
- IV- Estar em exercício há pelo menos dois anos na Educação Básica com prática efetiva de sala de aula;
- V- Ser docente na escola participante (Colégio Estadual Francisco da Conceição Menezes, localizada no município de Santo Antônio de Jesus Bahia, e Colégio Estadual Alberto Torres/ Centro Territorial de Educação Profissional – Cetec, localizada no município de Cruz das Almas) e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- VI- Participar como co-formador/a de bolsistas de iniciação à docência, em articulação com a coordenação de área;
- VII- Ter disponibilidade para atuar 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão de bolsistas na escola;
- VIII- Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões a convite da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e da rede de escolas selecionadas.

- IX- Demonstrar atitude crítica em relação ao ensino atual e interesse na inovação do ensino;
- X- No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID sem prejuízo de suas atividades docentes regulares e sem acúmulo de outro tipo de bolsa;
- XII — Ter Histórico Funcional que demonstre idoneidade e comprometimento com a sua atuação na rede de ensino.
- XIII — Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>.
- XIV - Firmar termo de compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da Capes.

04. DOS DEVERES DO/A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A

Atribuições do/a supervisor/a do PIBID-UFBA:

- I- Colaborar com a Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia para o desenvolvimento pleno das atividades definidas pelo PIBID-UFRB;
- II- Contribuir para a produção de conhecimento sobre o ensino na sua área, tendo como base a produção de planos de trabalho e relatórios das ações do PIBID-UFRB, bem como a participação em grupos de pesquisa, orientação acadêmica, publicações, apresentação de trabalhos em eventos;
- III- Fazer a interlocução entre a escola campo e a Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;
- IV- Elaborar e executar planos de trabalho semestrais para as ações na sua escola, em colaboração com o coordenador de área e com os discentes bolsistas de iniciação à docência;
- V- Elaborar relatórios semestrais, como mecanismo de registro e avaliação das atividades desenvolvidas na escola e conforme orientações da coordenação;
- VI- Participar de atividades formativas e de integração entre membros do programa;
- VI- Mobilizar colegas da escola para o engajamento nas ações implementadas, visando à articulação entre a Licenciatura em Ciências Sociais na Universidade e a escola, contribuindo para a formação continuada;
- VII- VIII- Acompanhar a frequência de discentes bolsistas na escola;
- VIII-IX- Conhecer e atender as normas do Programa.

05. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa mensal do/a professor supervisor/a será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

A vigência da bolsa é regida pelo edital CAPES 23/2022, o qual estabelece a duração máxima de 18 meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento desta vigência.

06. DA INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá, exclusivamente, por meio eletrônico, no período de 03 a 10/10/2022, através do endereço eletrônico ciso.cahl.ufrb@gmail.com

com informações pessoais, profissionais, sobre a formação e sobre aspectos socioeconômicos, No momento da inscrição, a pessoa que está se candidatando deverá anexar ao email uma cópia dos seguintes documentos:

- I - Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire/Capes de Educação Básica;
- II- Cópia do diploma de formação em licenciatura em Ciências Sociais;
- III- Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública;

IV - Declaração da escola, justificando o interesse em participar do PIBID-UFBA, assinada pelo/a respectivo/a representante institucional.

A pessoa que está se candidatando deverá verificar a confirmação da sua inscrição na lista de inscrições homologadas, a ser publicada no dia 14/10/2022 no site da PROGRAD/PIBID (<https://www.ufrb.edu.br/pibid/>) ou do CAHL/UFRB (<https://www.ufrb.edu.br/cahl/>) e no Instagram da Licenciatura em Ciências Sociais (ciso.ufrb).

A pessoa que está se candidatando NÃO terá sua inscrição homologada, caso não disponibilize todos os documentos solicitados e caso algum deles revele não atendimento aos requisitos previstos no item 03 deste edital.

Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

07. DO PROCESSO SELETIVO

Além da análise das informações enviadas através do email, as pessoas que estão se candidatando passarão por uma etapa de entrevista on line, a ser realizada em data a ser informada dentro do cronograma constante deste edital, com horário previamente agendado. O endereço da sala virtual e o horário específico da entrevista de cada candidato serão informados por email. A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do candidato. A seleção das pessoas será feita com base nos seguintes critérios gerais:

- I- Adequação aos requisitos de professor supervisor/a; II- Motivação para participar do Programa de Iniciação à Docência; III- Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

08. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 23/10/2022 no site da PROGRAD/PIBID (<https://www.ufrb.edu.br/pibid/>) ou do CAHL/UFRB (<https://www.ufrb.edu.br/cahl/>) e no Instagram da Licenciatura em Ciências Sociais (ciso.ufrb). A pessoa que se candidatou poderá interpor recurso devidamente fundamentado no período de 25/10/2022, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço ciso.cahl.ufrb@gmail.com, identificando o assunto do email como "Recurso". O resultado final será publicado no dia 25/10/2022 no site da PROGRAD/PIBID (<https://www.ufrb.edu.br/pibid/>) ou do CAHL/UFRB (<https://www.ufrb.edu.br/cahl/>) e no Instagram da Licenciatura em Ciências Sociais (ciso.ufrb).

09. DA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Após orientações específicas da respectiva coordenação de área do PIBID UFRB, com registro do pedido de inclusão de bolsista supervisor/a no SCBA, a pessoa aprovada deverá acessar o sistema, cadastrar seus dados bancários, anexando comprovante de conta bancária e confirmando aceite do termo de compromisso.

O/A supervisor/a receberá orientações para construção conjunta das atividades previstas, assim como, definição de temáticas transversais que estruturaram os trabalhos a serem iniciadas em 01 de novembro de 2022..

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
------------	-------

Inscrição para o processo seletivo com entrega de documentos	03/10/2022 a 10/10/2022
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Preliminar)	14/10/2022
Interposição de Recurso referente ao resultado da homologação das inscrições	15/10/2022
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Final)	17/10/2022
Entrevistas	18/10/2022 a 22/10/2022
Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Preliminar)	23/10/2022
Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar	24/10/2022
Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Final)	25/10/2022
Início das atividades do PIBID	01/11/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano e 8 (oito) meses contados a partir da data da publicação do resultado da seleção.

A inscrição da pessoa que está se candidatando no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Cachoeira, 30 de setembro de 2022.

Profa. Dr^a Jurema Machado de A. Souza
 Prof. Dr. Antônio Mateus Soares
 Comissão Subprojeto Ciências Sociais – Cahl/UFRB
 Pibid 2022